

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

DESPACHO

1. REFERÊNCIAS

Processo SIGA nº: 00002/CREAP/2025

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 026/2025 - SECCOMPRAS/AP

Objeto: Aquisição de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), para atender às necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá CREAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II – Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares.

2. OBJETIVO

Diligencias às empresas AUDIUS BRASIL LTDA - CNPJ: 38.545.223/0001-07 e CLINICA DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 29.312.366/0001-88; para apresentação de documentos comprobatórios para análise quanto a exequibilidade das propostas.

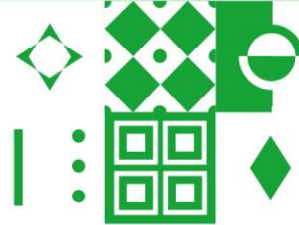
3. ANÁLISE

a) A empresa AUDIUS BRASIL LTDA - CNPJ: 38.545.223/0001-07, apresentou proposta para os lotes 4.1 e 5.1, porém, demonstrou indícios de inexecuibilidade para o lote 5.1, conforme consta:

LOTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL LICITANTE	ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL DA LICITANTE
4.1	890,00	62	55.180,00	106.432,92	48,16%	51,84%
5.1	700,00	45	31.500,00	75.150,00	58,08%	41,92%

Com a intenção de comprovar a exequibilidade, a empresa encaminhou a Proposta Readequada, Planilha de Exequibilidade do item e Notas Fiscais nº 000233790 (25/03/2025), 000233795 (25/03/2025), 000235640 (08/04/2025), 000235675 (08/04/2025); porém, estas





apresentam como emitente a empresa OPIMED DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.191.654/0001-02).

Tendo em vista a exigência de demonstração de exequibilidade da proposta apresentada pela licitante especificamente ao item 5.1, conforme dispõe o inciso IV e §2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Seção XIII do edital, solicito documentos comprobatórios em nome da empresa a fim de fundamentar relatório técnico.

b) A empresa **CLINICA DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 29.312.366/0001-88**; apresentou Proposta e planilha de composição de custos para os LOTES (07, 11.1, 16, 18, 18.1, 20.1, 23), porém, demonstrou indícios de inexecuibilidade para os lotes 07, 11.1, 18, 18.1, 20.1 e 23, conforme consta:

LOTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL LICITANTE	ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL DA LICITANTE
07	1.080,00	10	10.800,00	22.000,00	50,91%	49,09%
11.1	920,00	30	27.600,00	64.999,80	57,54%	42,46%
16	1.150,00	10	11.500,00	21.333,30	46,09%	53,91%
18	925,00	38	35.150,00	79.356,54	55,71%	44,29%
18.1	940,00	12	11.280,00	25.059,96	54,99%	45,01%
20.1	875,00	12	10.500,00	28.200,00	62,77%	37,23%
23	930,00	30	27.900,00	60.900,00	54,19%	45,81%

Tendo em vista a exigência de demonstração de exequibilidade da proposta apresentada pela licitante especificamente aos lotes 07, 11.1, 18, 18.1, 20.1 e 23, conforme dispõe o inciso IV e §2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Seção XIII do edital, solicito documentos comprobatórios a fim de fundamentar relatório técnico.

Dessa forma, para as licitantes AUDIUS BRASIL LTDA - CNPJ: 38.545.223/0001-07 e CLINICA DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 29.312.366/0001-88, se faz necessária apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos demonstrados, tais como notas fiscais de compra dos produtos ou itens em questão acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento ou cotação devidamente assinada pelo fornecedor, outros contratos que o licitante detenha com a Administração Pública ou iniciativa privada, bem como notas fiscais de serviço ou faturas emitidas que contenham descrição similar ao objeto definido no edital. Destaca-se dentre os documentos a serem solicitados os que tenham até um ano de emissão e que contenham as





características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

Assim sendo, submeto o presente despacho para conhecimento e providências necessárias.

Macapá - AP, 05 de junho de 2025.

Andreia Brito Reis
CRC AP-002723/O-9
Assessor Técnico Contador/Gabinete
Decreto nº 0415 de 20 de janeiro de 2025

ANDREIA BRITO REIS, CONTADORA, em 05/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 6D0D1EC

